CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/04/07
FUNCIONÁRIO

DATA 21/4/73

PROJETO DE LEI Nº 16/73

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr Faustino Carvalho e Silva

VEREADOR Luiz Ângelo Pereira

LEI Nº 4160 DE 03/05/73 sancionada

DIOM Nº 5154 DE 07/05/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 041601973
Projeto: 00161973
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQ

LEI Nº 4160 DE 03 DE maio DE 1973

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza ao DR. FAUSTINO CARVALHO E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. FAUSTINO CARVALHO E SILVA o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de maio de 1973.

Mgr Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 25/04/1973
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 16/73

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza ao Dr. FAUSTINO CARVALHO E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. FAUSTINO CARVALHO E SILVA o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de abril de 1973.

Luiz Ângelo Pereira
VEREADOR

-JUSTIFICATIVA ANEXA -

Aprovado em 2a. discussão
Em 25/04/1973
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 25/04/1973
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

Os dados biográficos do Dr. Faustino Carvalho e Silva, que acompanham a presente justificativa, dizem da oportunidade do projeto e dos méritos incontestaveis daquele a quem se pretende tributar a homenagem proposta, convindo ressaltar, de modo mais particularizado, os inestimaveis serviços que tem prestado ao Ceará, anteriormente nas cidades de Itapagé e Itapipoca e, atualmente em Fortaleza, como Gerente da Agência Metropolitana do Banco do Brasil.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em

Luiz Ângelo Pereira
VEREADOR

D A D O S B I O G R A F I C O S

FAUSTINO CARVALHO E SILVA, nasceu em Barroirinhas, Estado do Maranhão, em 19 de abril de 1922, filho do Desembar - gador Fausto Fernandes da Silva e de d. Eufrene de Carvalho Silva, ambos já falecidos. Iniciou seu curso de Direito na Faculdade de Teresina, no Piauí, onde concluiu o segundo ano, daí transferindo-se para a Faculdade de Direito do Ceará, que lhe conferiu o título de Bacharel em 1947, a cuja turma pertence.

A partir de 1941, são vários os cargos exercidos pelo titular, dentre os quais, o de professor de português no Ginásio "São Francisco de Sales", o de Agente Municipal de Estatística, em Timon, no Maranhão, o de Promotor Público da Comarca de Teresina, no Piauí.

Em 1947, ingressou no Banco do Brasil, onde ainda se encontra como atual Gerente da Agencia Metropolitana desta Capital e, no qual já exerceu os cargos de Advogado, no período de 1956 a 1961 e, por diante e sucessivamente, os de Gerente e Inspetor, alternadamente.

É ainda possuidor dos títulos de cidadão de Chapadinha do Maranhão, de Itapagé e de Itapipoca no Ceará, sendo deste último o primeiro título a ser conferido por aquela Camara.

Em nossa capital a frente da Gerencia do Banco do Brasil, Agencia Metropolitana tem-se revelado um dos melhores Gerentes. Homem de grande capacidade intelectual, administrativa e altamente humana o que nos leva a reconhecer o seu mérito concedendo-lhe o titulo de cidadão de Fortaleza motivo de valiosa para o nosso Municipio valendo ressaltar que o valor do homenageado é de tal alcance que não seria nenhum favor que a nossa Assembleia tambem o reconhecesse como tal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 25 / 04 / 1973
PRESIDENTE

PARECER Nº 16 /73

AO PROJETO DE LEI Nº 16/73

Através do vereador Luiz Angelo, o projeto de lei nº 16/73 foi submetido à apreciação deste Legislativo. O referido projeto se propõe a "conceder o titulo de Cidadão de Fortaleza ao Dr. FAUSTINO CARVALHO E SILVA".

Apreciando o alto alcance da proposição em apreço, esta Comissão manifesta-se favorável a que seja conferido ao ilustre homem de empresa a nobre distinção de que / trata o citado projeto de lei, ressaltando, na oportunidade os inestimáveis serviços prestados ao Ceará pelo Sr. Dr. FAUSTINO CARVALHO E SILVA. Anteriormente no interior do Estado e mais recentemente na Capital como Gerente da Agencia Metropolitana do Banco do Brasil, o ilustre homenageado não enviou esforços para bem servir os cearenses, tornando-se nosso conterrâneo pelo coração uma vez que, é natural do Estado do Maranhão. Homem de grande capacidade intelectual, tino administrativo, figura humana excepcional merece tal distinção / da parte deste Legislativo.

É o nosso Parecer.

SALA DAS COMISSOES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE ABRIL DE 1973.

_____ PRESIDENTE

_____ VICE-PRESIDENTE

_____ 1º SECRETARIO

_____ 2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 16/73:

APROVADO
Em 26/04/1973
PRESIDENTE

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza ao Dr. FAUSTINO CARVALHO E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. FAUSTINO CARVALHO E SILVA o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Abril de 1.973.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

C M F

SQJ

Of. nº 00354

Fortaleza, 27 de abril de 1973

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " concede o título de Cidadão de Fortaleza ao DR. Faustino Carvalho e Silva."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Failahlo
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.